



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Projeto InfraDataMart: 11º Acordo de Parceria Dell/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO E BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para cadastro reserva (CR) de bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo das soluções propostas acima mencionadas ou em outros projetos aos quais os coordenadores possuam atuação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas vagas em CADASTRO RESERVA aos(as) candidatos(as) aprovados(as), visando a ocupação de eventuais vagas que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o



aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

2.1.1. cadastro reserva - Perfil 01: Desenvolvedor Senior - Desenvolvimento Web

2.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 de dezembro a 10 de dezembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do seguinte formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/oU8MXXyhb1CBvDbv5>.
- 5.1.1. Documentos exigidos no **anexo I** deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida



- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e análise curricular e (2) entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições e análise curricular, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será a partir do dia **11 de dezembro**.



- 6.5.** A entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **15 de dezembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar jean.lima@imd.ufrn.br

Natal/RN, 05 de dezembro de 2025

Jean Mário Moreira de Lima

Coordenador do Projeto



ANEXO I – VAGAS

PERFIL 01: DESENVOLVEDOR SENIOR - DESENVOLVIMENTO WEB	
Tipo de bolsa	Especialista Convidado
Vagas	CR
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 5.400,00
Modalidade de trabalho	Remoto
Formação necessária	Graduação na área de Computação e afins.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. Comprovante de experiência em projetos de desenvolvimento. Mínimo de 1 ano.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: experiência sólida com desenvolvimento fullstack utilizando frameworks Angular ou React, .Net/.Net Core ou Java com Spring Boot. Conhecimento de arquitetura de software. Conhecimento de padrões de projeto e padrões de gerência de configuração, e testes de software. Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. Experiência com uso de metodologias ágeis. Idioma: Inglês avançado. Desejáveis: Experiência com uso de ferramentas/stack de desenvolvimento da Microsoft, experiência com práticas de devops e CI/CD. Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	- Comprovante de experiência (obrigatório) - Diploma de graduação (obrigatório)



	▪ Diplomas de pós-graduação (caso tenha) ▪ Curriculum Vitae (obrigatório) ▪ Currículo Lattes (obrigatório)
--	--

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
05/12/2025	-	Início das inscrições	Formulário
10/12/2025	23h59	Fim das inscrições	-
a partir do dia 11/12/2025	-	Homologação das inscrições e análise de currículo	Envio de e-mail
a partir do dia 12/12/2025	A combinar	Entrevista técnica	Remoto
a partir do dia 15/12/2025	-	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail jean.lima@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

